



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 02
Proc. CM N° 22.110/19

PROJETO DE LEI N° 110 , DE 2019

Dispõe sobre acréscimo de inciso XVII ao Art. 1º da Lei nº 5.068, de 13 de setembro de 2017.

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 5.068, de 13 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVII:

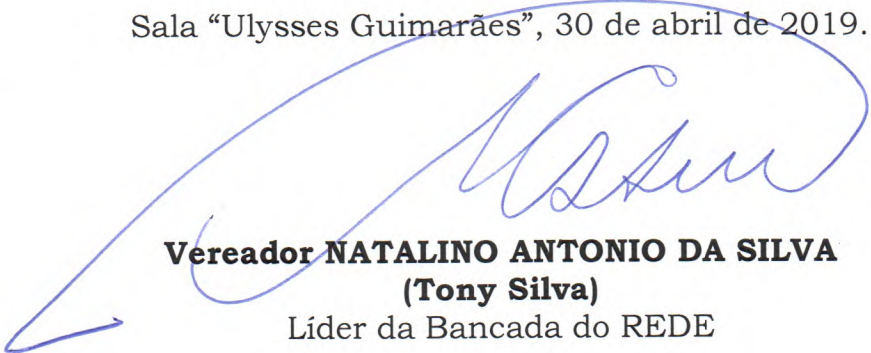
“Art. 1º

XVII – Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), pelo prazo de duração da pena. (AC)

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 30 de abril de 2019.


Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(Tony Silva)

Líder da Bancada do REDE